

REGULAMENTO

I CORRIDA DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOA GRANDE

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º. A I CORRIDA DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOA GRANDE, acontecerá no dia 24 de julho 2025, com início da concentração as 18:30 e largada as 19:30 hs em frente a Orla da Lagoa.

Artigo 2º. O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia. A largada será encerrada 10 (dez) minutos após o sinal sonoro que sinalizará o início da prova.

Artigo 3º. A I CORRIDA DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOA GRANDE será disputada na distância de 5km, com percurso aferido pela equipe técnica da organização do evento. **Também haverá uma caminhada participativa de 3km.**

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 01h00 (uma hora) e o atleta que não cruzar a linha de chegada no tempo estabelecido, será desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Capítulo II – INSCRIÇÃO, VALORES E KIT DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º. De acordo com o Artigo 1º, parágrafo 8º da determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), **a idade mínima para participação de atletas em** corridas de rua com percurso para provas de 5km é de 14 anos, levando em consideração a idade do atleta em 31 de dezembro do ano do evento a que se refere.

Artigo 7º. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5 Km, obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit;

Artigo 8º. Com a confirmação da inscrição, o atleta concorda com todos os termos do regulamento; e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10º. Referente as inscrições com desconto:

§ 1º Conforme a Lei nº10.741/03, Art 23, a pessoa idosa terá direito à pagar 50% do valor da inscrição, para tanto, a organização prevê como forma de controle e combate à fraude, que esse atleta deverá solicitar seu direito, enviando e-mail pessoal, com cópia de documento oficial com foto, para a organização através do contato 83 99375 2009 Prof. Gisélío. Após avaliação técnica, aprovação e confirmação, o solicitante será respondido e receberá seu cupom de desconto. A

Inscrição de Idoso, deverá ser exclusiva do atleta solicitante, sendo intransferível e incomerciável, todas serão fiscalizadas pela organização e do evento, no caso de fraude comprovada, o atleta solicitante poderá responder civilmente e/ou criminalmente.

§ 2º Conforme Lei estadual nº13.420/2024, o atleta PCD (não cadeirante) terá direito a isenção da inscrição, após comprovação através de laudo público e/ou privado, conforme determina a citada lei, esse deverá encaminhar o pedido com a comprovação para o contato 83 99375 2009 Prof. Gisélio. Após avaliação técnica, aprovação e confirmação, o solicitante será respondido e receberá seu cupom de desconto.

Artigo 11º. As inscrições só poderão ser realizadas pela Internet, no site <https://www.insanoseventosesportivos.com.br/eventos>

Serão ofertadas 200 inscrições (limitadas) em primeiro lote que terá início no dia 01/07/2025 no valor de R\$ 20,00 + taxa de serviço do site;

Existe a possibilidade de um lote extra.

Artigo 12º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Parágrafo único. As informações contidas no ato da inscrição são de responsabilidade do atleta.

Artigo 14º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta(a) comunique a desistência da compra (kit) fora do prazo previsto no art. 49 do código de defesa do consumidor, para todos os efeitos, a contagem do prazo de 07 (sete) dias inicia-se da efetivação do pagamento e não da data da corrida.

Capítulo III - KITS

Artigo 15º. A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia 23/07/2025 como também até as 15:00hs do dia da realização deste evento.

Artigo 16º. O Kit e/ou Inscrição somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento oficial com foto.

Artigo 17º. A retirada de kits e/ou Inscrição, só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação cópia impressa do comprovante de inscrição e cópia impressa do documento com foto do titular da inscrição, os documentos serão retidos pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit

Artigo 18º. No momento da retirada do kit e/ou inscrição, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 19º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit e/ou inscrição.

Artigo 20º. O kit é composto pelo número de peito com chip + medalha finish

OBS: Camisa apenas para os 200 primeiros inscritos

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP OU OUTROS RECURSOS

Artigo 21°. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 22°. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 23°. A classificação será dada como base no tempo líquido de cada atleta, com exceção dos atletas que formarem a primeira geral.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 24°. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 25°. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente na frente da camiseta, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 26°. É obrigatório o uso do número do(a) atleta na frente da camiseta, sendo que qualquer alteração dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 27°. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 28°. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 29°. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 30°. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o trajeto da corrida com antecedência.

Artigo 31°. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 32°. O (a) atleta que empurrar o (a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 33°. O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 34°. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 35°. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO

Artigo 36°. Serão premiados com troféus e medalhas, atletas do sexo masculino e feminino seguindo a seguinte ordem de classificação e valores:

1º Lugar geral visitante	Geral Masc e Fem	R\$ 500,00 + Troféu
2º Lugar geral visitante	Geral Masc e Fem	R\$ 300,00 + Troféu
3º Lugar geral visitante	Geral Masc e Fem	R\$ 200,00 + Troféu

1º Lugar geral local	Geral Masc e Fem	R\$ 500,00 + Troféu
2º Lugar geral local	Geral Masc e Fem	R\$ 300,00 + Troféu
3º Lugar geral local	Geral Masc e Fem	R\$ 200,00 + Troféu
4º Lugar geral local	Geral Masc e Fem	R\$ 100,00 + Troféu
5º Lugar geral local	Geral Masc e Fem	R\$ 50,00 + Troféu

Faixas etárias:

14 a 29/ 30 a 39/ 40 a 49/ 50 a 59/ 60 ou mais e PCD (não cadeirante) serão premiados do 1º ao 3º lugar com troféus:

Artigo 37°. Não haverá dupla premiação. O atleta local que se classificar em duas premiações, terá o direito de escolher qual delas irá receber.

Paragrafo único: será considerado atleta local, aquele que é natural do município de Alagoa Grande, ou tenha o título de eleitor registrado em endereço desse município, ou comprove morar nesse município a pelo menos dois anos.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 38°. Todos (as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 39°. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do serviço de socorro responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 40°. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes e empresas privadas.

Artigo 41°. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 42°. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 43°. Ao longo dos percursos haverá os seguintes postos de hidratação com água. -
5km: 2 postos de hidratação

Capítulo VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 44°. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa do citado evento, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 45°. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização desse evento.

Artigo 46°. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição tem os direitos reservados aos organizadores.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 47°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48°. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até cinco minutos após a divulgação oficial da Organização do Evento, na área de cronometragem.

Artigo 49°. O (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 50°. Não haverá reembolso por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 51°. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Capítulo XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 52°. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site.

Artigo 53°. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 54°. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

Alagoa Grande, 01 de julho de 2025.

Organização:

Secretaria de esportes de ALAGOA GRANDE-PB

GM Assessoria Esportiva
(83) 99375-2009

ACRAG
(83) 99144-0613